



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8369

de 12 de Maio de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4032 de 11 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.10.122.300.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.10.303.300.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de Maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS